



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.103/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIOTECNO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ESTM JOAO HERMES

NÚMERO
915

COMPLEMENTO

CEP
98.785-810

BAIRRO/DISTRITO
GLORIA

MUNICÍPIO
SANTA ROSA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@BIOTECNO.COM.BR

TELEFONE
(55) 3513-0686/ (55) 3511-3175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 14:57:48 (data e hora de Brasília).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204672045

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400098960

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTA ROSA

Local

4 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.603-3	RSP2400098960	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 06
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00, residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210, **HELENA MARIA LINCK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963, comerciante, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210 e **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112, sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 4862712 em sessão de 10/10/2018, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ter sua sede na Estrada Municipal João Hermes, nº 915, Bairro Glória, Lajeado Ipê, Santa Rosa/RS, CEP 98.785-810.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passará a ser fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Fica criada uma filial na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054, sem destaque de capital social.

Parágrafo Primeiro: A Filial iniciará suas atividades a partir da data do deferimento do registro deste instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Segundo: A Filial terá como objeto social a manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de aparelhos



eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, e 31 de dezembro de 2022, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 18, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/05/2019, sob o nº 4C.CF.13.2A.F0.4F.76.03.94.11.AA.13.6B.73.22.44.0B.36.A2.DE-1, referente ao exercício encerrado em 31/12/2018; Livro Diário de nº 19, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2020, sob o nº 3F.74.14.34.CB.7E.91.FD.21.B8.F6.43.5B.A8.DE.18.F6.02.4A.7F-2, referente ao exercício encerrado em 31/12/2019; Livro Diário de nº 20, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 07/05/2021, sob o nº 8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.69.14.20.CC1B.36.61.75-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2020; Livro Diário de nº 21, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 18/04/2022, sob o nº C1.85.C4.D7.F2.4D.D7.10.E8.DE.06.75.82.09.02.F2.C9.38.A3.87-4, referente ao exercício encerrado em 31/12/2021 e Livro Diário de nº 22, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 04/05/2023, sob o nº F1.F5.11.82.E2.AE.1E.0C.50.A9.ED.CF.0B.1E.E7.A7.00.4E.67.42-4; referente ao exercício encerrado em 31/12/2022;

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 1.350.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para R\$ 5.148.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) mediante utilização de R\$ 3.798.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais), através de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) mediante utilização de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais), de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

CLÁUSULA OITAVA – A sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) mediante utilização de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais), de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

CLÁUSULA NONA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R\$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões Setecentos e Vinte Mil Reais), divididos em 5.720.000 (Cinco Milhões,



Setecentos e Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	5.148.000	90%	5.148.000,00
HELENA MARIA LINCK	286.000	5%	286.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	286.000	5%	286.000,00
TOTAL	5.720.000	100%	5.720.000,00

Parágrafo Único: Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	90%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	5%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome e Sede

A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Estrada Municipal João Hermes, nº 915, Bairro Glória, Lajeado Ipê, Santa Rosa/RS, CEP 98.785-810.

CLÁUSULA SEGUNDA – Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial, sem destaque de capital social.

- 1) FILIAL RIO GRANDE DO SUL** – Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social

MATRIZ – Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.



FILIAL localizada na Rua Pirapó, Santa Rosa/RS – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de R\$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais), divididos em 5.720.000 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	5.148.000	90%	5.148.000,00
HELENA MARIA LINCK	286.000	5%	286.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	286.000	5%	286.000,00
TOTAL	5.720.000	100 %	5.720.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Início e Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Administração

A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Balanços Anuais

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	90%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	5%
TOTAL	100 %



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pró-Labore

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de “pró-labore”, observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Continuidade

Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A(s) parte(s) elege(m) o foro Santa Rosa/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar(em) justo(s) e contratado(s), assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Santa Rosa/RS, 21 de março de 2024.

NERCI LINCK

HELENA MARIA LINCK

LIDIA LINCK LAGEMANN





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.603-3	RSP2400098960	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
460.382.050-04	HELENA MARIA LINCK	09/04/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

008.672.970-50	LIDIA LINCK LAGEMANN	09/04/2024
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCD892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 04.470.103/0001-76 e protocolado sob o número 24/104.603-3 em 09/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10316286, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
460.382.050-04	HELENA MARIA LINCK	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.672.970-50	LIDIA LINCK LAGEMANN	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/104.603-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 10 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/104.603-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10316286 em 10/04/2024 da empresa 4320467204-5 BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390224671-8	RUA PIRAPO 613 - BAIRRO TIMBAUVA CEP 98781-054 - SANTA ROSA/RS

10 de abr de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCD892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:28:29 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **6238.4052.5203.9957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BIOTECNO IND E COM LTDA**

CNPJ base: **04.470.103/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29607106**

Autenticação: **39905442**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Receita

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13264/2024

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	226378
Econômico:	39324	
CNPJ/CPF:	04.470.103/0001-76	
Endereço:	ESTRADA JOAO HERMES, 915	
Complemento:		
Bairro:	GLORIA	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 4 de junho de 2024

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-KNMDAHFKUZDOZT-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Certidão n°: 39080247/2024

Expedição: 04/06/2024, às 13:49:57

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.470.103/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.470.103/0001-76
Razão Social: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PIRAPO 613 / TIMBAUVA / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070105400964720175

Informação obtida em 04/07/2024 11:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA *****

CNPJ n. 04.470.103/0001-76, endereço Rua Pirapó, 613, B. Timbaúva,****

Cidade: Santa Rosa - RS.*****

Observação:A pediddo da parte, cumpre dizer que no Estado do Rio Grande do Sul as certidões negativas são emitidas pelo próprio sistema de informática do TJRS, e são assinadas eletronicamente, conforme autenticação virtual no final desta certidão, e são válidas para todo o Estado do RS.*****

Santa Rosa, 08 de julho de 2024, às 20h13min

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/06/2024

Identificação

CAD ICMS 110/0079367
CNPJ 04.470.103/0001-76
Razão Social BIOTECNO IND E COM LTDA
Nome BIOTECNO
Fantasia

Endereço

Logradouro EST MUNICIPAL JOAO HERMES
Número 915 **Complemento**
Bairro/Distrito GLORIA
Município SANTA ROSA **U.F.** RS
CEP 98785-810

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 9ª DRE - SANTO
Empresa Estadual ANGELO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS
Principal E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
CNAE Fiscal 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS
CNAE Fiscal 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOSE
ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
Data Abertura 01/06/2001
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
7 - COMERCIO ATACADISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).